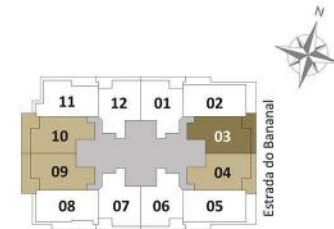




Notas:

- 1 - O mobiliário, objetos, divisórias e equipamentos são mera sugestão e não farão parte da unidade autônoma.
- 2 - Os revestimentos internos das unidades serão executados conforme consta no Memorial Descritivo.
- 3 - As cotas foram definidas pelos limites das paredes internas, podendo variar no decorrer da obra.
- 4 - Os projetos de estrutura e instalações poderão ser revisados por necessidades técnicas.
- 5 - A planta poderá ter variações decorrentes do atendimento das posturas municipais, concessionárias e do local.
- 6 - A área privativa contempla a espessura das paredes internas em eixo e das externas na totalidade.



PLANTA TIPO

**2° AO 6° PAVIMENTO**  
 Áreas Privativas:  
 Colunas 03 e 04 - 106,20 m<sup>2</sup>

**2° AO 7° PAVIMENTO**  
 Áreas Privativas:  
 Colunas 09 e 10 - 113,48 m<sup>2</sup>